

BRASILEIROS LIVRES E POBRES NA TRANSIÇÃO

MARIA LÚCIA LAMOUNIER

Professora Assistente Doutora

FCL/UNESP-Araraquara

O reduzido número de estudos sobre o trabalhador livre nacional no século XIX levou P. Eisenberg a sugerir uma série de temas de pesquisa sobre esse “homem esquecido” em célebre artigo publicado há mais de vinte anos.¹ A lacuna foi constatada posteriormente por vários estudiosos do período, mas deve-se reconhecer que muito pouco tem sido feito para resgatar os brasileiros livres e pobres do limbo em que foram deixados pela historiografia.

O brasileiro livre e pobre desempenhou papel importante na economia do país desde o período colonial. No entanto, apesar de freqüentemente mencionado na historiografia como elemento importante na composição da mão-de-obra necessária para a agricultura exportadora², seja no período colonial ou imperial, nos altos e baixos da produção açucareira, cafeeira, algodoeira e outras, o trabalhador brasileiro livre e pobre foi objeto privilegiado de um parco número de estudos. Das obras que tratam do trabalhador nacional a maior parte focaliza a segunda metade do século XIX, privilegiando a expansão cafeeira e o período da transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Ao que parece uma das causas para o esquecimento do trabalhador nacional parece ter sido a mesma razão de sua lembrança: a própria imigração que aparece identificada ao processo de expansão cafeeira e de transição/abolição. Enquanto o foco principal dos estudos sobre o tema e período recaía sobre o escravo e o imigrante, o número significativo de trabalhos sobre os imigrantes acabou por colocar em evidência a ausência de estudos sobre o trabalhador brasileiro. Mas, não é nosso propósito aqui discutir as causas dessa lacuna. As circunstâncias que a envolve são complexas e constituem o resultado de décadas de preconceito e marginalização da população livre e pobre em todos os aspectos da vida econômica, política e social do país³

O preconceito da sociedade brasileira contemporânea contra a população mestiça, livre e pobre, invariavelmente apresentada como “indolente”, “vadia” e “ociosa”, começou a ser recentemente reexaminado. Ao assumir como os contemporâneos, que os nacionais teriam vivido à margem da sociedade, alguns estudos tentam explicar a preferência dos fazendeiros pelos imigrantes. Novos estudos também procuram examinar as atitudes da população livre e pobre com relação ao trabalho em uma sociedade escravista e em um país com uma fronteira aberta – atitudes que revelam a resistências desses trabalhadores em mudar um modo de vida baseado em valores culturais tradicionais para um outro mais metódico e disciplinado.

A mobilidade dessa camada da população, sua fluidez, emerge de várias fontes e não passou despercebida pela historiografia. Para muitos autores, essa fluidez constitui mais um indicador do pretense caráter indolente, preguiçoso, dos trabalhadores brasileiros. A maior parte dos estudiosos, porém, falha em não reconhecer as circunstâncias

econômicas e sociais em que estas pessoas estavam imersas. Em particular, eles falham em não reconhecer que a sazonalidade do emprego era a principal causa da instabilidade/irregularidade da força de trabalho.⁴ Em uma sociedade predominantemente agrária, não havia emprego disponível ao longo do ano para toda a população. A natureza sazonal, de curto prazo do emprego nesta economia rural baseada no trabalho escravo favorecia a mobilidade geográfica dos trabalhadores, os arranjos temporários e a diversificação das atividades.

O crescimento da população livre brasileira foi contínuo ao longo do século XIX. A reprodução natural, a emancipação de escravos e a imigração contribuíram para que o número de pessoas livres fosse sempre maior que o número de escravos em quase todas as províncias do Império, desde o início do século XIX. Em São Paulo, apesar do incremento da população escrava até a década de 1880, provocado pela rápida expansão cafeeira, o número de escravos não constituía mais do que 30% da população total. De acordo com Eisenberg, até nas zonas mais produtivas do café, no Vale do Paraíba e no Oeste Velho, a população livre constituía a grande maioria.⁵

Os trabalhadores livres e pobres, brancos ou negros, desempenhavam as mais diversas atividades, se ocupavam dos mais diversos ofícios urbanos e rurais. Eram agregados, camaradas, empreiteiros, pedreiros, carpinteiros, pequenos sitiantes, vendedores ambulantes, empregados das tropas e da construção de estradas de ferro, vendeiros e outros. Referências sobre a sua participação no setor exportador cafeeiro são freqüentes.

Os pequenos proprietários trabalhavam muitas vezes temporariamente, ou por empreitada, nas fazendas de café. Politicamente dependentes dos fazendeiros sobreviviam de favores, trocados por votos, trabalho, proteção e outros. Também conhecidos como caipiras, os pequenos lavradores, além de alugarem seus serviços, estabeleciam relações de trabalho com outros indivíduos, que muitas vezes não possuíam recurso algum. Geralmente ajustavam *camaradas* que os ajudavam em períodos de muito trabalho.⁶

Além de pequenos sitiantes, os fazendeiros também admitiam em suas fazendas um certo número de trabalhadores que não eram proprietários. Os *agregados* tinham acesso a terras marginais, onde podiam plantar para sua subsistência. Em troca desempenhavam diversas atividades, ligadas à produção, administração, supervisão e proteção das fazendas. Era comum também o emprego dos *camaradas*, trabalhadores independentes, contratados por empreitada, locação de serviços ou diaristas. Além dos trabalhos na produção e cultivo do café, podiam derrubar matas e limpar o terreno para o plantio, construir e conservar os caminhos e estradas, cuidar do transporte local do produto, ajudar em época de colheita, cultivar gêneros de subsistência para a fazenda. Estes trabalhadores e suas famílias, constituíam um potencial significativo de mão-de-obra que podia ser recrutada nos momentos de pico do trabalho, ou para atividades que colocassem em risco a vida dos escravos, ou que não eram do interesse dos imigrantes.

É difícil estimar a quantidade de trabalhadores brasileiros empregados nas fazendas de café. Mas o número daqueles empregados nas mais diversas modalidades de arranjos parece ter sido bastante significativo e claramente aumentou com o alargamento da fronteira agrícola e com a expansão das plantações de café. No município de Rio Claro, por exemplo, havia 10 agregados e trabalhadores em 1822; em 1857, este número subiu para

357. Em 1822, constituíam 27,7% dos senhorios rurais; em 1857, 45,4%. Dean observou que na década de 1850 o surgimento de um grande número de minifúndios indica que muitos pequenos proprietários estavam sendo marginalizados: eles deixaram de produzir gêneros para o mercado e passaram a trabalhar em tempo parcial nas fazendas.⁷

É a partir de meados da década de 1850, que os fazendeiros voltam seus olhos para as vantagens da “colonização nacional”. Esta tendência se tornou mais pronunciada a partir da extinção do tráfico internacional de escravos e depois das experiências frustradas com imigrantes europeus contratados sob o regime de parceria. Dentre os acontecimentos dessa época focaliza-se com mais frequência aqueles ocorridos na fazenda de Ibicaba, propriedade do Senador Vergueiro, localizada na região de Rio Claro. Mas houve conflitos em várias outras propriedades e o receio de revoltas generalizadas levou muitos fazendeiros a desistirem de continuar contratando imigrantes. Relacionado com a série de conflitos, estava o problema do pagamento da dívida inicial contraída pelo imigrante, o que provocava desilusão em ambos, fazendeiros e trabalhadores. Para o fazendeiro, o risco maior era a perda, ou dificuldade de recuperação do investimento inicial. Tais circunstâncias também levaram os países europeus a proibir o engajamento de emigrantes para as fazendas de café paulistas. Diante do fracasso da “colonização estrangeira”, cujas experiências nessa época deixaram um grande descontentamento, pela série de greves e rebeliões que se verificaram em um grande número de propriedades, os fazendeiros passaram a considerar outras alternativas: alguns voltaram a comprar escravos através do tráfico interprovincial, outros continuaram a exigir a mudança da legislação de modo a garantir o trabalho e o investimento com os imigrantes, e outros voltaram-se para o trabalhador nacional, a “prata da casa”.

Além de mais numerosos, a partir de meados do século, os trabalhadores brasileiros passaram a estabelecer com as fazendas um relacionamento em bases mais fixas, mais previsíveis, baseadas em contratos escritos. É evidente que as experiências com os trabalhadores imigrantes, com o regime de parceria e outras modalidades de contratos deve ter influenciado esta tendência. Como observou Floriano de Godoy, uma das principais conseqüências da “colonização particular” em São Paulo foi “chamar famílias brasileiras para o trabalho agrícola, submetendo-as ao regime das colônias”.⁸ Em 1859, o presidente da província de São Paulo, sugeria em seu relatório que brasileiros livres constituía a melhor solução para o problema dos “braços para a lavoura” e pedia apoio para a promoção de recrutamento local.⁹

Evidências esparsas revelam alguns números e arranjos feitos com brasileiros livres pelos fazendeiros paulistas na década de 1850. Em 1853 a colônia da fazenda Morro Grande empregava 23 imigrantes portugueses e 17 brasileiros. Em 1857 a colônia tinha 24 portugueses e 43 brasileiros. Sublinhando os problemas e conflitos com os trabalhadores imigrantes, o proprietário João Ribeiros dos Santos relatou em 1859: “as famílias ou indivíduos brasileiros que compõem a colônia estão submetidos ao mesmo regime de parceria tal como os imigrantes e as dívidas daqueles são menores; eles pagam os seus débitos mais facilmente e aumentam suas economias”.¹⁰ Em 1855, as colônias de Souza Queiróz possuíam 87 brasileiros e em 1857 computavam 305 brasileiros num total de 625 *colonos*. Souza Queiróz adotava contratos de parceria e de locação de serviços.¹¹ Em 1856, a colônia Boa Vista de Benedito Antônio de Camargo, em Rio Claro, empregava 42 brasileiros num total de 228 *colonos*. Camargo tinha começado sua colônia apenas com

imigrantes portugueses, mas em 1857 deu início ao engajamento de famílias brasileiras, garantindo-lhes um lote de terra para o plantio de gêneros de subsistência. Em troca as famílias deviam cuidar dos pés de café (carpir) e ajudar na colheita.¹²

De acordo com um relatório enviado ao presidente da província em 1854, São Paulo contava com 2 618 fazendas de café, que empregavam 55 834 escravos, 2519 *colonos* e 4 223 *agregados*. O mesmo relatório estima que havia na província 667 engenhos de açúcar, empregando 15 641 escravos, 10 *colonos* e 698 *agregados*. Em 1872, em um dos maiores distritos cafeeiros, Rio Claro, cerca de 1700 pessoas livres, entre *agregados* e *sitiantes*, eram empregadas nas fazendas da região; o número de escravos era de 2 753. Em 1876, 45 fazendas em Rio Claro empregavam trabalhadores livres e escravos; 22 empregavam apenas escravos.¹³

Quando de sua viagem às províncias do Rio de Janeiro e São Paulo no início da década de 1860, o cônsul suíço Tschudi encontrou *colonos* brasileiros entre os parceiros de várias fazendas de café.¹⁴ Ao final da década de 1870, nas fazendas São Gerônimo e Cresciúmal, propriedades do Barão de Souza Queiróz, havia 688 trabalhadores livres, incluindo 339 brasileiros; na colônia Santa Bárbara, também propriedade do Barão, havia 304 trabalhadores livres, dentre os quais, 250 brasileiros.¹⁵

A partir de meados da década de 1870, há claramente um aumento do número de brasileiros empregados nas fazendas. Manuscritos do Arquivo do Estado, revelam numerosas listas de retirantes nordestinos que vinham para São Paulo fugindo da seca e em busca de melhores oportunidades de trabalho. Os retirantes chegavam em São Paulo, e eram imediatamente encaminhados pelo Agente de Colonização para as fazendas de café da província.¹⁶

A contribuição da migração interna para o aumento da população nas regiões cafeeiras ainda é uma incógnita. Boa parte dos estudos sobre os movimentos migratórios da população brasileira na segunda metade do século XIX têm se concentrado na imigração estrangeira. No entanto, alguns números podem dar uma idéia das dúvidas que o tema envolve. No período entre 1872-1890 houve uma migração líquida interna de 453.794 pessoas, enquanto a imigração estrangeira no período 1884-1890 totalizou 449.934. No período seguinte, entre 1890-1900, a superioridade da imigração estrangeira é marcante, atingindo 1.129.315, pessoas enquanto que a migração líquida interna atingiu 412.282 pessoas. Se focalizamos apenas São Paulo, é importante observar também que no período de 1890-1900 houve quase seis vezes mais imigrantes estrangeiros que imigrantes nativos.¹⁷

Warren Dean observou o relativo esquecimento das correntes migratórias internas pela bibliografia e, referindo-se à região cafeeira, afirmou que: “a migração interna de trabalhadores livres de outras províncias constituía um fator tão constante do crescimento das fazendas que é surpreendente que tenha recebido tão pouca atenção. É possível que os trabalhadores brasileiros tivessem resolvido a crise de mão-de-obra, sem a necessidade de recorrer-se aos europeus, se algum esforço tivesse sido feito no sentido de recrutá-los”. Segundo o autor, o contingente de brasileiros em Rio Claro era heterogêneo, composto, inclusive, por migrantes que fugiam da grande seca nas províncias do Nordeste.¹⁸ Em torno de três mil destes migrantes se fixaram no oeste paulista entre 1877 e 1878, sendo que mais de 600 foram contratados pela fazenda Angélica.¹⁹

Examinando a região de Campinas, Moura observa que desde meados de 1850 a presença do migrante foi delineando aos poucos os traços sociais e cotidianos da cidade. Segundo a autora, a intensificação do fluxo migratório para esta região só ocorreu a partir de meados da década de 1870. Entre 1854-1874, Campinas recebeu em torno de 9 000 pessoas, “número superior ao número de imigrantes”. O progresso ocorrido com a expansão cafeeira, a multiplicação das atividades urbanas e rurais, atraiu famílias e indivíduos de municípios das regiões Rio de Janeiro e Minas Gerais.²⁰ José de Souza Martins também observa que vieram centenas de baianos para São Paulo com a obrigação de plantar café na fazenda Guatapará.²¹ À medida que se adentra a região de fronteira, São Carlos, Araraquara, Ribeirão Preto e outras, a presença do brasileiro, especialmente do migrante fica ainda mais marcante. Os migrantes se ocupavam das mais diversas atividades, na derrubada das matas, na formação dos cafezais, na colheita, na cultura de subsistência, no transporte dos gêneros, na conservação e manutenção das estradas, na construção civil e em várias atividades urbanas. Ao lado dos migrantes que se estabeleciam havia os migrantes de passagem, seja por ocuparem profissões que os obrigava a estar em trânsito, como cocheiros, tropeiros e carroceiros, seja por estarem em busca de outras terras, na fronteira. Enquanto não partiam também desempenhavam tarefas, por empreitada, por exemplo.

O Arquivo do Estado contém vários documentos evidenciando a importância da migração para São Paulo. Listas numerosas de famílias de retirantes cearenses são remetidas ao Agente de Colonização em 1878 solicitando passagens e seu encaminhamento a diversos pontos da Província de São Paulo.²² As relações contém dados e nomes de 353 retirantes cearenses, entre mulheres, homens e crianças e os locais aos quais se dirigiram. Os retirantes eram enviados para Capivari, Amparo, Santos, fazenda da Ressaca, Tatui, São Bernardo, Cordeiro e Campinas.²³

Segundo Moura, os migrantes contavam com o apoio financeiro do governo provincial de origem e daquele para onde se dirigiam; contavam também com o apoio dos fazendeiros de café do oeste paulista. O Agente de Colonização fazia o contato para arranjar a colocação nas fazendas. Alguns migravam espontaneamente. Em alguns casos os fazendeiros adiantavam os custos da viagem e o trabalhador ficava responsável pelo pagamento dos adiantamentos. Moura encontrou pelo menos um caso de processo contra um trabalhador de fazenda, movido pelo fazendeiro, pelo não pagamento da dívida contraída (p.134). A autora relata como eram feitos os pedidos e o recebimento dos migrantes pelos fazendeiros. A título de exemplo, citamos, conforme a autora: “Tendo recebido um pedido do fazendeiro padre João Juliano, de algumas famílias de retirantes cearenses para a sua fazenda no Amparo e achando-se na hospedaria 9 famílias, compostas de 42 pessoas, que desejam ir para a mencionada fazenda, rogo...”²⁴

Durante a maior parte do século XIX, as referências aos trabalhadores brasileiros sempre foram negativas. Eles eram geralmente caracterizados como indolentes e preguiçosos. Há no entanto uma mudança no tom das declarações, especialmente as oficiais, a partir das décadas de 1860 e 1870. Em São Paulo, muitas vezes passaram a sugerir e recomendar os trabalhadores brasileiros, como uma alternativa viável à escravidão. Os brasileiros passaram a ser vistos como mais “à mão”, solução mais imediata e mais barata para o problema tão urgente da mão-de-obra. Não abandonavam os planos de

imigração européia, mas achavam que esta era uma solução a ser implementada a longo prazo.

As opiniões divergiam com relação ao melhor modo de recrutamento e engajamento dos brasileiros. Muitos fazendeiros reclamavam da instabilidade, da falta de aplicação e regularidade dos trabalhadores brasileiros. Se os *agregados* que conseguiam maior segurança com relação à posse de um lote de terra se tornavam mais confiáveis fornecendo mão-de-obra para as fazendas, o mesmo não se pode dizer dos *camaradas*. *Camaradas*, era um elemento transiente entre a população livre; não tinha garantias de acesso à terra e à proteção do fazendeiro do mesmo modo que os pequenos sítiantes ou *agregados*, e se sentiam mais livres para deixar o trabalho nas fazendas quando bem entendesse.²⁵ Evidentemente, sem a proteção de um proprietário poderoso podiam ser presos como vadios e obrigados a trabalhar em obras públicas. Mas sempre havia a perspectiva de novas terras e de emprego em outros lugares. Parecia mais fácil para eles abandonar a fazenda, uma tendência que os proprietários percebiam como preguiça e imprevidência. A insegurança das condições em que viviam os tornava também alvos mais fáceis de exploração. Para alguns fazendeiros, contratos de trabalho e legislações mais repressivas constituíam uma forma de assegurar disciplina e regularidade no trabalho. Para outros, contratos serviam para introduzir esses trabalhadores livres em formas diversas de relações de trabalho, ensiná-los noções de ética e disciplina de trabalho regular. Assim, a partir da década de 1860, depois do temporário desencanto com trabalhadores imigrantes europeus, políticos e fazendeiros passaram a sugerir e envidar esforços mais sistemáticos com o fito de submeter brasileiros (brancos, mulatos e negros, livres e libertos) a contratos mais definidos e de longo prazo.

Segundo Kowarick, “marginalizado desde os tempos coloniais, o homem livre e liberto tende a não passar pela “escola do trabalho”, sendo freqüentemente transformado num itinerante que vagueia pelos campos e cidades, visto pelos senhores como a encarnação de uma corja inútil que prefere o ócio, a vagabundagem, o vício ou mesmo o crime, à disciplina do trabalho nas fazendas”. Segundo o autor, a população livre preferia transformar-se em ralé, antes de se submeter à exploração: “antes a sobrevivência autônoma, numa espécie de economia natural de subsistência do que a sujeição a regras de obediência e disciplina, nas quais prevalece um arbítrio, que está contaminado pelo uso e abuso inerente ao cativo”.²⁶ E. V. Costa também observa que trabalhar na fazenda, na condição de camarada, “era o mesmo que aceitar sua redução à condição de escravo”.²⁷

Examinando a bibliografia relevante sobre o tema, Denise Moura observa que a historiografia tradicional, assim como os contemporâneos, tem confundido a fluidez do cotidiano dessa população livre com a ideologia da vadiagem, “cujo descortinar apontava tão somente uma população que vivia à margem das grandes correntes econômicas, condenada a uma economia rudimentar de subsistência e pouco dada ao trabalho rotineiro e contínuo”.²⁸ Segundo Moura, “avançando na leitura de situações que testemunhas e o próprio trabalhador nacional viveram, descortina-se uma outra possibilidade de entendimento para esta questão, na qual a fuga e a vadiagem deram lugar a práticas cotidianas com fisionomia própria, ajustadas com os fazendeiros e que ao mesmo tempo se integravam ao cotidiano da propriedade, também permitiam brechas para a recriação do viver a partir do comprometimento com outras atividades”.²⁹

Valorizando os aspectos culturais da população livre e pobre brasileira, a autora observa que para se entender a questão do trabalhador nacional deve-se ir além das explicações demográficas, políticas ou econômicas. “A cultura está tão presente neste processo que boa parte da fala oficial preocupa-se com atitudes, comportamentos, mudança de hábitos e a educação dos pobres livres em relação à nova dinâmica de trabalho que surgia e é nos fragmentos, deslizes e brechas destas falas que encontramos indícios de como este segmento vivenciava este período. A vadiagem nomeava este viver, que tentava lidar e solucionar através da idéia da educação e disciplinarização dos hábitos de trabalho, sempre tratados do ponto de vista da provisoriedade, da intermitência e da efêmera dedicação”. Para os contemporâneos os nacionais poderiam ser utilizados como mão-de-obra desde que modificassem seus hábitos, sua conduta. A fala do Ministro da Agricultura no Congresso Agrícola de 1878 ilustra o ponto: a necessidade de “que se tomem medidas de modo a utilizar a nossa própria população, e nenhum meio há mais racional do que promover a educação industrial e agrícola de nossos jovens patricios (...) assim como temos escolas para diversos ramos do conhecimento, sem o que não teríamos médicos, nem juriconsultos, nem engenheiros, nem tantas profissões, que exigem uma instrução especial, cumpre que as tenhamos também de agricultura, essa fonte de nossa riqueza (...) Porque deixaremos vegetar na mais profunda ignorância a maioria da nossa população de cujos braços depende a prosperidade de nosso país? Porque não nobilitaremos o trabalho por meio de conveniente educação?” O ministro avaliava que era importante acostumar os pobres livres a “utilizarem em casa o tempo que, por causa do rigor da estação, não podem empregar nas lidas do campo. Além dos trabalhos puramente domésticos, há uma infinidade de indústrias, a que se podem os alumnos entregar, tendo em mira um lucro honesto. Atualmente os nossos pobres roceiros, que mal sabem manejar a enxada, a foice e o machado, quando tem de ficar em casa por causa da chuva, distrahem-se com a viola, o jogo ou outro qualquer vício”.³⁰

Considerando os aspectos específicos da cultura, do modo de viver dos nacionais, ou seja simplesmente imputando-lhes um caráter de preguiçosos, indolentes e vadios, para a grande parte dos contemporâneos eles só poderiam ser acrescidos ao suprimento de mão-de-obra existente através de medidas coercitivas. Esta é a orientação da maioria das propostas apresentadas ao longo das décadas de 1860, 1870 e 1880; e mesmo depois. Em 1860, Ferreira Soares em suas *Notas Estatísticas* examinava a possibilidade de compelir brasileiros a se alugarem como trabalhadores braçais mesmo “contra a sua vontade”. Segundo Soares “resta sómente saber se há direito para compellir os nacionaes contra a sua vontade a se empregarem como colonos agricultores, e sobre isto nenhuma duvida tenho, porque é principio corrente e sabido _ que nenhum estado bem organizado póde consentir que hajão cidadãos innaplicados _ visto que cada qual deve concorrer com a sua quota parte para o bem estar da sociedade de que é membro, e por isso se edificação casas correccionaes; e estas colonias que proponho são verdadeiras casas de correcção onde se aprenderá o trabalho agrícola”.³¹

Em maio de 1866, um projeto-de-lei para regulamentar e incentivar o emprego de brasileiros livres era submetido à Câmara dos Deputados por Barros Barreto, representante da província do Ceará. Barros Barreto via os brasileiros como a melhor solução para a demanda urgente de trabalhadores. Entretanto, o deputado observava que para torná-los disponíveis devia haver mudanças na legislação. Havia necessidade de uma

legislação que os “incentivasse” ao trabalho e assegurasse maior aplicação, estabilidade e regularidade.³² A proposta de Barros Barreto incluía isenção do serviço militar para todos aqueles empregados no cultivo dos principais gêneros de exportação: café, açúcar e algodão. A proposta de isenção, apesar de não ser nova, parecia mais atraente já que nessa época o país estava em guerra com o Paraguai (1865-1870). Incentivos ao trabalho considerando a isenção do recrutamento vão aparecer em várias propostas posteriores. Entretanto, sempre suscitavam uma onda de críticas devido aos abusos que a medida podia provocar. Quando incentivos, como esse do recrutamento, não eram aventados, a coerção direta parecia ser a melhor alternativa. Em meados da década de 1870, a proposta de Domingos Jaguaribe, um fazendeiro da região de Rio Claro, buscava forçar todos os “brasileiros e libertos” a entrar em “milícias agrícolas”, que podiam ser usadas quando e onde fosse necessário.³³

Mais comum, no entanto, eram as sugestões de compelir os trabalhadores brasileiros livres pobres a se engajarem em contratos por um determinado número de anos. Muitos projetos foram apresentados ao longo das décadas de 1860 e 1870 procurando regulamentar os diversos arranjos de trabalho, incluídos em uma denominação genérica como “locação de serviços”. Definindo e regulamentando diversas condições e termos detalhados dos contratos de trabalho, estes projetos buscavam atrair os brasileiros para o trabalho regular nas plantações e ao mesmo tempo garantir aos proprietários o cumprimento dos contratos, e evidentemente uma mão-de-obra estável. Quando sob pressão pela demanda urgente de mão-de-obra ou confrontados com um ato de indisciplina (como fugas, greves e rebeliões) os fazendeiros e políticos reivindicavam invariavelmente a aprovação de “uma boa lei de locação de serviços”. A aprovação de medidas coercitivas aparecia como a solução para todos os males, assegurando uma força de trabalho barata, estável e disciplinada. Quando tinham como alvo também os imigrantes, o objetivo era, além daqueles, garantir o investimento inicial feito pelo fazendeiro.

Ao final da década de 1860, as mudanças promovidas pelo debate e aprovação da Lei do Ventre Livre, e especialmente a certeza do fim iminente da escravidão, tornaram os brasileiros ainda mais atraentes e quase essenciais aos olhos dos fazendeiros para solucionar a questão da mão-de-obra e sustentar a rápida expansão da produção cafeeira. A Lei do Ventre Livre, ao mesmo tempo em que libertava os recém-nascidos, chamados *ingênuos*, dava providências para a libertação de várias categorias de escravos existentes. Aos proprietários a lei garantia o trabalho gratuito do *ingênuo* até a idade de 21 anos. Era uma forma de compensar o proprietário dos custos da criação dos filhos libertos de suas escravas. Outros escravos libertados sob os termos da lei eram compelidos a se engajarem em contratos de sete anos com os ex-proprietários.³⁴ Nessa época, mudanças nos padrões de alforria também devem ter contribuído para a alteração das relações de trabalho. A Lei do Ventre livre chamava a atenção para a necessidade de uma legislação mais precisa que regulamentasse os arranjos de trabalho efetivados com os trabalhadores brasileiros; designação aliás que vai se tornando cada vez mais complexa, à medida que passa a incluir as várias categorias de ex-escravos. Evidentemente, uma matéria muito importante era o interesse sobre o trabalho dos *ingênuos*, que teriam no futuro próximo peso significativo na composição da mão-de-obra. Mas, havia também a preocupação com os brasileiros.

Durante os anos de 1860 e 1870, a maioria dos esforços de formular uma legislação adequada sobre a matéria da “locação de serviços” tinha como alvo

especialmente os trabalhadores brasileiros. Mesmo quando se reascendiam as esperanças de promover a imigração européia, as sugestões de legislação eram no sentido de cobrir todos os trabalhadores com um código que fosse nacional. A idéia era elaborar um estrutura legal que cobrisse todos os tipos de arranjos e contratos a serem efetivados com os diversos tipos de trabalhadores.

Em 1867, durante os primeiros debates sobre a Lei do Ventre Livre, Aureliano Cândido Tavares Bastos submeteu à Câmara dos Deputados um projeto para regulamentar as relações de trabalho, englobando contratos de locação de serviços e parceria efetivados com brasileiros (incluindo *ingênuos*, libertos, e escravos) e estrangeiros. A inclusão dos *ingênuos* e libertos era um elemento novo. Uma das mais importantes preocupações era resolver os problemas que porventura surgissem como consequência da aprovação da Lei do Ventre Livre e da emancipação gradual dos escravos. Geralmente entendia-se que emancipação e vadiagem eram fenômenos que ocorriam conjuntamente. Era necessário encontrar mecanismos que garantissem as relações de trabalho livre com os recém libertados escravos. Esta era a grande preocupação de Tavares Bastos.³⁵

Dois anos depois um outro projeto foi apresentado à Câmara, providenciando sobre a locação de serviços, tratando especificamente dos brasileiros. O primeiro artigo estipulava a pena de 5 a 20 dias de prisão para os trabalhadores contratados que não cumprissem as obrigações contratuais. Esta punição podia ser aplicada quantas vezes fossem as infrações dos trabalhadores. Isenção do recrutamento militar também foi sugerido como meio de incentivar os brasileiros a se contratarem. Mas a intenção era garantir aos fazendeiros o cumprimento dos contratos: “quando contratarem os seus serviços os fazendeiros terão certeza” de que os trabalhos da lavoura e a colheita seriam realizados.³⁶ Era também observado que os fazendeiros não empregavam brasileiros porque não tinham confiança no bom desempenho deles. “Eles sabem que se fizerem um arranjo com o trabalhador eles não podem contar com seu trabalho por um prazo definido. Mesmo, quando contratado, o trabalhador, de um momento para o outro, abandona o trabalho deixando o fazendeiro sem meios para terminar as tarefas”. Os fazendeiros, foi então observado, tinham os meios de garantir o pagamento dos salários. Mas este não era o caso dos trabalhadores que não tinham meios de garantir o cumprimento das obrigações dos contratos, a não ser “com a sua pessoa”. Daí a necessidade de sanções como a prisão, trabalho forçado e trabalho gratuito.³⁷ Segundo o projeto, a isenção do recrutamento podia encorajar muitas pessoas “que vagam sem uma ocupação honesta”, dispostas a cometer crimes, a se transformarem em “cidadãos úteis e produtivos”. Durante o debate, o projeto foi criticado como “vexatório” e repressivo, pois compelia os pobres livres a trabalharem gratuitamente. Alguém lembrou que com o fim do recrutamento militar (alusão ao fim da Guerra com o Paraguai) parecia que o governo queria “cativar os livres para poder melhor libertar os cativos”.³⁸ Apesar dos opositores, o projeto foi aprovado (com exceção dos artigos referentes ao recrutamento) e enviado ao Senado.

As conexões entre locação de serviços e emancipação gradual já tinham ficado evidentes desde os debates para aprovação da Lei do ventre Livre, que ocorreram no Conselho de Estado e na Câmara dos Deputados. Entre diversas medidas de precaução necessárias para se controlar os efeitos da emancipação gradual, era sempre mencionada uma lei de locação de serviços como o mecanismo mais eficiente. Em 1867, o presidente do Conselho de Estado, Nabuco de Araújo, discutindo os projetos para a elaboração da Lei do

Ventre Livre e implementação de uma política de abolição gradual ressaltava a necessidade de providências que obrigassem os “libertos a engajarem seus serviços dentro de um certo prazo ou com seu antigo senhor ou com outro de sua escolha, sob a pena de serem havidos por vagabundos. Punir os vagabundos e vadios, não com a prisão simples, que é o que eles desejam, mas com o trabalho nos estabelecimentos ou colônias disciplinares.(...) Entre as colônias francesas, houve uma, a ilha de Reunião, que atravessou incólume a perigosa transição da abolição, e foi isto devido principalmente à previdência e perseverança, com que o governador obrigou os libertos a tomarem engajamento em dois meses, sob pena de serem havidos por vagabundos e punidos com trabalho nos estabelecimentos disciplinares. Essa providência relativa aos novos libertos é aliás reclamada como uma medida geral, à vista dos milhares de vagabundos e vadios nacionais e estrangeiros que inundam as nossas capitais e ameaçam a ordem pública. Rever a lei de locação de serviços para adaptá-la às necessidades da colonização e às conseqüências da emancipação.”³⁹

Mais tarde, Nabuco de Araújo redigiu a proposta de projeto para a Lei do Ventre Livre do Conselho de Estado. Com pequenas mudanças, a proposta foi aprovada na Câmara em 1871. Tal como sugerido por Nabuco, providências que obrigavam o liberto a se engajar em contratos foram incluídas no texto final da lei. Não satisfeito e ainda preocupado com as possíveis conseqüências da aplicação da lei, Nabuco continuou a exigir e a propor uma legislação específica para a locação de serviços.⁴⁰

Nesta época, os trabalhadores brasileiros se tornavam ainda mais a grande esperança na solução do problema da mão-de-obra. Em 1875, a comissão designada pela Câmara para discutir os meios para melhorar a agricultura sublinhava que os *nacionais* eram a salvação das lavouras de café e cana-de-açúcar. Na opinião da comissão, o governo devia providenciar proteção séria e efetiva para os proprietários que assentassem brasileiros em suas propriedades; devia também impor medidas que limitassem a mobilidade dos trabalhadores brasileiros. A comissão acreditava que governados por “uma boa lei de locação de serviços” “esta “semente de trabalho, enraizando-se no solo havia de se desenvolver em grandes números, constituindo a melhor e mais barata forma de trabalhadores para a lavoura”. Dentre os membros da comissão estava o Visconde de Rio Branco, o líder da reforma da Lei do Ventre Livre. Outro membro importante da Comissão era Cardoso de Menezes, cujas propostas sobre locação de serviços foram muito importantes para Nabuco de Araújo, nessa época tentando redigir o projeto de lei específico para a locação de serviços.⁴¹

Na mesma época, em setembro de 1875, o senador paulista Joaquim Floriano de Godoy apresentava sua proposta sobre locação de serviços ao Senado. A proposta referia-se aos contratos de trabalhadores agrícolas, brasileiros e estrangeiros. Em 45 artigos o projeto de Godoy estipulava em detalhe as condições dos contratos, tratando de matérias tais como a natureza das tarefas a serem desempenhadas, o método de pagamento, a duração dos contratos, os adiantamentos, e garantias e procedimentos legais em caso de não cumprimento das obrigações. Algumas cláusulas eram claramente uma forma de incentivar o trabalhador brasileiro a se engajar. Por exemplo, os trabalhadores contratados por mais de dois anos eram isentos do recrutamento nas forças armadas. Trabalhadores que abandonassem o contrato sem uma razão convincente antes do prazo especificado deviam trabalhar gratuitamente para o contratante pelo tempo que restasse para cumprir o prazo. Os trabalhadores contratados podiam se libertar das obrigações se indenizassem o

contratante pelo tempo restante. Caso não o fizessem, ou caso se ausentassem da propriedade sem autorização, seriam punidos com prisão de 10 dias pela primeira vez, 30 dias pela segunda e 60 dias para cada infração subsequente. Godoy acreditava que um dos melhores resultados das experiências com as colônias de imigrantes da década de 1850 tinha sido o incentivo que tal fato deu às famílias brasileiras que passaram a se interessar por arranjos mais formais. Em 1887, às vésperas da abolição da escravidão, Godoy ainda sugeria que “trabalhadores brasileiros era tão numerosos que eles podiam por longo tempo preencher os vazios abertos pela emancipação” e insistia que ele tinha “completa confiança nos trabalhadores brasileiros” que em sua opinião tinham a missão de “substituir o trabalho escravo”.⁴²

Durante o Congresso Agrícola realizado no Rio de Janeiro em 1878, os fazendeiros de café debateram várias propostas sobre o modo de encaminhar o problema da mão-de-obra. As sugestões abrangiam desde a criação de milícias rurais, a coerção de brasileiros através de contratos draconianos reforçados por legislações repressivas, o uso de imigrantes asiáticos e europeus. A proposta dos fazendeiros de São Paulo favorecia claramente a promoção da imigração de europeus. Opunham-se ao engajamento de asiáticos e viam os trabalhadores brasileiros como “indolentes” e resistentes ao “trabalho regular”. Mas, durante os debates, muitos fazendeiros paulistas sugeriram e defenderam mecanismos que incentivasse os nacionais a fornecer um trabalho mais regular e estável. Para o fazendeiro de Queluz, Manoel de Freitas Novaes, por exemplo, os trabalhadores brasileiros eram os melhores. Ele se orgulhava de ter tido por quase vinte anos uma colônia só com brasileiros, que começou com quatro famílias (sem contratos) e que agora contava com mais de 500 famílias, muitas delas formadas com netos das primeiras famílias. Os trabalhadores da colônia encontravam-se empregados sob as mais diferentes condições e contratos: parceiros que eram pagos na época da colheita; outros entregavam o café já processado, outros que eram diaristas, ou pagos por empreitada. O fazendeiro acreditava que os brasileiros eram melhores que os estrangeiros. “Caboclo é melhor que o estrangeiro, porque entra no matto e incolume, derruba as árvores; ao passo que o estrangeiro que entra no sertao fica inutilisado pelos insectos que o atacam.”⁴³

O deputado Paula Souza ouviu de um fazendeiro de Campinas que também vinha empregando trabalhadores nacionais em sua colônia que tendo já “perto de 70 famílias, e talvez que o número de indivíduos que a constitue se eleve a mais de 350 indivíduos (...) vinte e tantas famílias já estão na minha fazenda para mais de dois annos (...) Além disto, outros além deste que tem colonias também de brasileiros, e todos asseveram que qualquer que seja o systema empregado quer de parceria, quer de salario fixo, os brasileiros tem apresentado não só uma aptidão que até aqui não se esperava, como superioridade sobre os estrangeiros que se tem importado (...) até aqui não se tem conseguido do europeu fazer derrubadas e especialmente tratar da canna; o colono brasileiro faz derrubadas, planta a canna, colhe-a, prepara-a no engenho, o que não se conseguiu ainda de um europeu, apesar da celeuma que se tem levantado contra a indolência dos nossos patricios, e grande superioridade do estrangeiro”.⁴⁴

O fazendeiro de São Carlos do Pinhal, Francisco Geronimo Bittencourt Coelho, também relatou que a maioria de seus trabalhadores eram brasileiros.⁴⁵ Domingos Jaguaribe, um fazendeiro de Rio Claro, expressando a opinião dos membros do Cube da Lavoura (associação de fazendeiros) de Rio Claro, defendeu os trabalhadores brasileiros.

Ele rejeitava fortemente as propostas de importação de imigrantes chineses contratados. Na verdade, Jaguaribe se declarava opositor de qualquer proposta de importação de imigrantes contratados. A melhor alternativa, a seu ver, era a imigração européia espontânea. No entanto, ele julgava que tal ainda demoraria muito tempo para acontecer, e a solução para o problema que era tão urgente era a criação de “milícias agrícolas”, que reunissem os pobres dispersos pelo país. O autor sugeria “aproveitar os operarios nacionaes, isentando-os dos serviço militar e arregimentando-os em uma milicia agricola sem pressão sobre o pobre, mas com a obrigatoriedade do serviço agrícola nos sítios e nas zonas onde morarem. Deste serviço serão encarregados somente os lavradores que terão interferência nos povos que morarem em seus municípios. A correcção á indolencia será feita com a exclusão no militar. É o meio de forçar o aborígene ao trabalho, e por mais odienta que pareça a criação de tal milícia, é mais util e efficaz do que a guarda nacional, elemento político dos partidos”.⁴⁶

De acordo com o fazendeiro Rodrigo Lobato Marcondes Machado, de Taubaté, deveria haver mais incentivos para o engajamento de brasileiros. Ele propunha a isenção do recrutamento militar e o fim da dependência política, do clientelismo. Para resolver este último problema Machado propunha: “é necessário afastar das urnas a massa ignorante que tem concorrido para falsear a representação nacional e que, com a qualificação, iria prejudicar a economia da lavoura, porque é incontestável que, com o fim de ostentar grande influência política no seu município, muitos dos nossos patricios sacrificam os interesses de sua lavoura, entregando a homens ociosos e vadios grande parte de suas terras”. Machado achava que os chineses não eram os imigrantes mais convenientes. No entanto, não se opunha à importação de asiáticos como uma medida temporária: “É um auxilio e não uma base de prosperidade futura, de desenvolvimento nacional. É um meio seguro de se passar do braço escravo para o braço livre, tendo simplesmente por fim fornecer o trabalhador jornaleiro de que o fazendeiro necessita”.⁴⁷

Para muitos paulistas não havia uma escassez de trabalhadores. Na opinião de muitos fazendeiros, como F. José de Queiroz e Moreira de Barros, da região de Taubaté, “se bem empregados os braços” existentes eram suficientes. Segundo estes fazendeiros, o número de trabalhadores era também suficiente para sustentar o incremento e rápida expansão da lavoura cafeeira. O problema não era demográfico mas político: como mobilizar essa força de trabalho potencial.⁴⁸ Apesar de se mostrar uma alternativa viável ao trabalho do imigrante e ao trabalho do escravo, o emprego de trabalhadores brasileiros demandava reformas complexas, muitas delas controversas e de custos políticos e econômicos muito grandes. Havia uma forte resistência à isenção do serviço militar e não se confiava na eficácia de uma legislação eficiente contra a vadiagem.

Poucos meses depois da realização do Congresso Agrícola no Rio de Janeiro, uma nova legislação, a lei de locação de serviços de 1879, foi formalmente aprovada. O grande mentor da reforma, Nabuco de Araújo, havia completado seu projeto e participara dos debates na Câmara e no Senado, mas não sobrevivera para ver sua proposta definitivamente aprovada quase sem mudanças. O texto era bastante complexo e chegou-se a comentar que mais parecia um “código rural”. Dava providências para os contratos de trabalho efetivados especificamente na agricultura. Ampliava garantias para os contratos com brasileiros, imigrantes e libertos, contratados sob vários os sistemas, como a parceria, a empreitada e a locação de serviços.

A lei vinha, evidentemente, complementar a Lei do Ventre Livre, e prevenir os efeitos “catastróficos” da implementação da política de emancipação gradual. Nessa época, rebeliões escravas e greves de trabalhadores imigrantes vinha deixando os fazendeiros atônitos e preocupados. A lei de 1879 era uma tentativa de incentivar várias categorias de trabalhadores a formalizar as relações que estabeleciam, por meio de contratos, cujas condições seriam garantidas pela aplicação da lei e de suas penalidades para os infratores. A lei estabelecia condições diferentes para os vários trabalhadores. Por exemplo, o prazo do contrato: 3 anos para imigrantes europeus; 5 anos para os brasileiros; e 7 anos para os libertos. Estabelecia sanções severas, como prisão e trabalho forçado, para aqueles que não cumprissem as condições dos contratos, ou participassem de rebeliões e greves.⁴⁹ Paralelamente, providenciava para que houvesse estrito controle sobre a mobilidade espacial dos libertos, e estabelecia sanções contra a vadiagem.⁵⁰

A aprovação da nova lei de locação de serviços, em consonância com os moldes apontados pela lei do Ventre Livre, e a aprovação de medidas promovendo a importação de trabalhadores chineses contratados denunciam os moldes de trabalho livre e os limites da transformação que se buscava implementar.

NOTAS:

-
- ¹ P. Eisenberg, P.L. O homem esquecido: o trabalhador livre nacional no século XIX: sugestões para uma pesquisa” in *Homens esquecidos. Escravos e trabalhadores livres no Brasil, séculos XVIII e XIX*. Campinas, UNICAMP, 1989. pp.223-244.
- ² Igualmente mencionado como figura importante do contingente eleitoral e policial, esp. para a garantir os interesses dos grandes proprietários, com veremos mais à frente.
- ³ A documentação sobre o trabalhador nacional também contribui para dificultar uma investigação sistemática, já que se encontra dispersa e fragmentada. W. Dean, por exemplo, observa que os trabalhadores brasileiros eram muito menos visíveis que os imigrantes europeus, e por isso passavam despercebidos nos relatórios governamentais, em geral porque não apresentavam dificuldades diplomáticas, nem problemas com os empréstimos e dívidas iniciais como os colonos imigrantes, in W. Dean. *op. cit.* (p.118, da versão em inglês)
- ⁴ Examinando características similares nos pampas, Amaral analisa a mobilidade geográfica (instabilidade) do trabalho como um reflexo da natureza sazonal, de curto prazo na economia rural de Buenos Aires. De acordo com o autor, a demanda é que era instável, e não a fonte de trabalho. S. Amaral, *The Rise of Capitalism on the Pampas. The Estancias of Buenos Aires, 1785-1870*. Cambridge University Press, 1998, pp.170-171.
- ⁵ P. Eisenberg. *op.cit.*, pp.224-225. A população livre de cor em São Paulo correspondia a cerca de 28% do total da população livre em meados da década de 1830, e a cerca de 32% em 1872. De acordo com H. Klein, a população livre de cor brasileira cresceu vigorosamente mesmo nas regiões cafeeiras de São Paulo e Rio de Janeiro. H. Klein. *Nineteenth-Century Brazil* in D. W. Cohen e J. P. Greene (org.) *Neither Slave nor Free. The freedmen of african descent in the slave societies of the New World*. Baltimore e Londres, The John Hopkins University Press, 1972. pp.309-334, Tabela 10, p.314.
- ⁶ D. A . S. Moura. *Saindo das sombras. Homens livres e pobres vivendo a crise do trabalho escravo. Campinas. 1850-1888*. Dissertação de mestrado. São Paulo, USP,1996. p.37.
- ⁷ W. Dean. *op.cit.*, pp.18-19.
- ⁸ J.F. de Godoy. *A Província de São Paulo. Trabalho Estatístico, Histórico e Noticioso* . 2nd ed. São Paulo, Governo do Estado, 1978. p.133.
- ⁹ *Discurso com que o Illmo. Excmo. Sr. Senador José Joaquim Fernandes Torres, presidente da província de São Paulo abriu a Assembléa Legislativa Provincial, 1859*. São Paulo, Typ. Joaquim Azevedo Marques, 1859, p.19; a mesma sugestão no relatório, *Discurso com que o Illmo. Excmo. Sr. Senador José Joaquim*

Fernandes Torres abre a Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, 1860. São Paulo, Typ. Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 1860, p.14.

¹⁰ APESP. Manuscritos, *Colônias*. Ordem 7213, caixa 1 (1827-1858), pasta Piracicaba.

¹¹ *Ibidem*.

¹² APESP. Manuscritos, *Colônias*, ordem 7213, caixa 1, pasta Limeira.

¹³ Quadro estatístico de alguns estabelecimentos ruraes da província de São Paulo, organizado pelo Brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira in *Discurso com que o Sr. Dr. José Antonio Saraiva abriu a a Assembléa legislativa da provincia de São Paulo, no dia 15 de fevereiro de 1855*; A. F. Taunay. *História do Café no Brasil*. Rio de Janeiro, Dep. Nacional do Café, 1939, v.III, t. I, p.134.

¹⁴ J.J. Tschudi. *Viagem às provincias do Rio de Janeiro e S. Paulo*. São Paulo, Martins, 1953. p.159 e p.186.

¹⁵ *Relatorio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas*. Rio de Janeiro, Typ Americana, 1879. pp. 74-75.

¹⁶ Arquivo do Estado, Manuscritos, Solicitações de passagens ao Sr. Joaquim José do Rego Rangel, 1878. APESP, ordem 7215, lata 3. D. Moura dedica um capítulo de sua dissertação ao exame destas listas, e o trabalho dos cearenses nas fazendas de café; ver D. A.S. Moura. *op. cit.*, cap. 4.

¹⁷ J.M. dos Passos Subrinho. Migrações internas: resistências e conflitos. *XX Congresso Nacional de Economia*. 1992. pp. 301-319. p. 301; D. H. Graham e S.B. Hollanda Filho. *Migrações internas no Brasil (1872-1970)*. São Paulo, IPE/USP, 1984. p.34.

¹⁸ W. Dean. *op. cit.*, p.119.

¹⁹ D. Moura, *op. cit.*, p.38.

²⁰ D. Moura, *op. cit.*, p.116.

²¹ J. S. Martins. *O cativo da terra*. São Paulo, Hucitec, 1990. p.71.

²² M. L. Lamounier, *op. cit.*, p. 127.

²³ D. Moura faz no cap. 4 um exame das listas e comenta as condições de trabalho e os vários conflitos que envolviam os migrantes.

²⁴ D. Moura, *op. cit.*, p.135.

²⁵ W. Dean, *op. cit.*

²⁶ L. Kowarick. *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1987. pp. 65-66.

²⁷ E. V. da Costa, *Da senzala à colônia, op. cit.*, p.128.

²⁸ D. Moura, *op. cit.*, p.94.

²⁹ D. Moura, *op. cit.*, p.96.

³⁰ Cf. D. Moura, *op. cit.*, pp.58-59.

³¹ S. F. Soares. *Notas Estatísticas sobre a Produção Agrícola e Carestia dos Gêneros Alimentícios no Imperio do Brasil*. rep. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1977. pp. 352-353 e p.355.

³² *Anais do Parlamento Brasileiro*. sessão de 14 de maio de 1866, pp.72-73. Barros Barreto enviou a mesma proposta para Nabuco de Araújo, dizendo que seria discutida logo. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Manuscritos. *Carta do Deputado Inacio de Barros Barreto ao Conselheiro Nabuco de Araújo remetendo (incluso) um anteprojeto seu sobre locação de serviços*. Paço da Câmara, Primeiro de maio de 1866. Col. Senador Nabuco, lata 362, pasta 49. O primeiro debate ocorreu no dia 7 de junho de 1866; veja *Anais do Parlamento Brasileiro*, sessão de 7 de junho de 1866, pp.40-41, e mesma sessão, anexos, pp.282-284.

³³ D. Jaguaribe. *Algumas palavras sobre emigração. Meios práticos de colonisar. Colônias do Barão de Porto Feliz e Estatística do Brasil*. São Paulo, Typ. do “Diário”, 1877. p.15.

³⁴ Lei 2.040, 28 de setembro de 1871, *Collecção das Leis do Imperio do Brasil, 1871*. Rio de Janeiro, Typ Nacional 1861-1880.

³⁵ *Anais do Parlamento Brasileiro*. sessão de 19 de julho de 1867, pp.285-286.

³⁶ *Anais do Parlamento Brasileiro*. sessão de 7 de agosto de 1869, p.36.

³⁷ *Anais do Parlamento Brasileiro*. sessão de 20 de agosto de 1875, p.140 e p.138.

³⁸ *Anais do Parlamento Brasileiro*. sessão de 20 de agosto de 1875, p.136 e p.138.

³⁹ J. Nabuco. *Um Estadista do Império*. 5ª ed. Rio de Janeiro, Nova Aguilar, 1975. p.620.

⁴⁰ Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Manuscritos. *Notas, pareceres, decretos, notícias e discursos compilados em volume encadernado pelo Conselheiro Nabuco de Araújo acerca da locação de serviços*. Col. Senador Nabuco, lata 387, cad. 05.

-
- ⁴¹ *Anais do Parlamento Brasileiro*. sessão de 20 de julho de 1875, p.129; J.C. de Menezes Souza. *Theses sobre a colonização do Brasil*. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1875, Anexo B.
- ⁴² *Anais do Senado*. sessão de 20 de setembro de 1875. pp.280-283; P.L. Eisenberg, *op. cit.*, p.230.
- ⁴³ *Congresso Agrícola. Collecção de documentos*. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1878. p.160.
- ⁴⁴ *Congresso Agrícola, op.cit.*
- ⁴⁵ *Congresso Agrícola, op. cit.*, p.168.
- ⁴⁶ *Congresso Agrícola, op. cit.*, p.160.
- ⁴⁷ *Congresso Agrícola, op. cit.*
- ⁴⁸ *Congresso Agrícola, op. cit.*, p.186-187.
- ⁴⁹ M. L. Lamounier, *op. cit.*, cap. 2.
- ⁵⁰ Decreto 2827, 15 de março de 1879. *Collecção da Leis do Imperio do Brasil, 1879*. Rio de Janeiro, typ. Nacional, 1861-1880. v.1879, pp.11-20; Projeto n. 241, 1882, *Anais do Parlamento Brasileiro*, 19 de setembro de 1882, pp.45-46, por exemplo.